

"Lei nº 505/64"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 505/64 e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - A atual rua, constante do cadastro municipal (Planta Cadastral da cidade), denominada Rodovia Bento Calher passa a ter a nova denominação de Avenida Sr.ª Maria Vello Sibaus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Janeiro de 1964.

Jorge Antônio Rodrigues
Presidente da Câmara